



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 831/2001

Bayeux, 06 de março de 2002

Dispõe sobre doação de terreno à Igreja Católica Apostólica Romana para prática do Catolicismo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Igreja Católica Apostólica Romana o terreno público de área pertencente à Prefeitura Municipal de Bayeux, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, localizado no conjunto Mariz, nesta cidade, conforme dimensões e confrontações indicadas nesta lei.

Art. 2º - O terreno doado tem as dimensões de 20,00mts (Vinte) metros de frente para a rua VL-02, 21,00mts (Vinte e um) fundos para a rua VL-01, 26,50mts (Vinte e seis e cinquenta) lado direito para a via local e 21,00mts (Vinte e um) do lado esquerdo para parte remanescente da área verde, como pormenorizado no *laudo Técnico* da Secretaria da Infra-estrutura.

Art. 3º - O terreno terá como finalidade construção de uma Igreja e não poderá ser transferido, sob qualquer hipótese, para pessoa física ou jurídica sob pena de voltar ao domínio da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Bayeux, 43º anos da emancipação do Município.



Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux